

Instrução

1. Trata-se de auditoria com objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pelo Departamento nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas.
2. Considerando o teor das propostas de encaminhamento constantes da peça anterior (pg. 56-61) e a existência do disposto nos parágrafos 144-146 das “Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União”, aprovadas pela Portaria - TCU 168/2011, entende-se conveniente e oportuno a manifestação do gestor.
3. Como parte da metodologia deste trabalho, propor-se-á que os gestores do DNIT identifiquem as possíveis causas das deficiências nos controles de governança e de gestão das aquisições, a fim de contribuir para análise acerca das propostas de encaminhamento a serem feitas neste trabalho e no relatório de consolidação. Com base na tabela contida no anexo 1, para cada achado identificado, o gestor deverá escolher uma ou mais dentre as seguintes possíveis causas: 1. Impossibilidade legal; 2. Falta de orientação; 3. Desconhecimento sobre o tema; 4. Pouca cultura com respeito a riscos e controles; 5. Relação custo/benefício desfavorável; 6. Falta de pessoal; 7. Falta de capacitação adequada; 8. Outras.
4. A fim de aprimorar o questionário Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013, a equipe de auditoria avaliou a consistência de 51 itens do questionário, registrando divergência entre a situação declarada e a situação encontrada em 9 itens. O resumo dessa análise encontra-se no anexo 2.
5. Com objetivo de identificar oportunidades de melhoria no questionário a ser aplicado no próximo ciclo, entende-se oportuno solicitar que os gestores do STJ identifiquem as possíveis causas das divergências nas respostas. Neste caso, uma ou mais dentre as seguintes possíveis causas devem ser assinaladas: 1. Impossibilidade legal; 2. Falta de orientação; 3. Desconhecimento sobre o tema; 4. Pouca cultura com respeito a riscos e controles; 5. Relação custo/benefício desfavorável; 6. Falta de pessoal; 7. Falta de capacitação adequada; 8. Outras
6. Ante o exposto, propõe-se:
 - 6.1. Diligenciar o DNIT, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, para que apresente, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da comunicação, as seguintes informações:
 - 6.1.1. Seus comentários sobre as conclusões e propostas da equipe de auditoria contidas no relatório preliminar, se assim o desejar;
 - 6.1.2. As possíveis causas das deficiências nos controles de governança e de gestão das aquisições, por meio do preenchimento da tabela contida no anexo 1;
 - 6.1.3. As possíveis causas das divergências entre a situação declarada e a situação encontrada pela equipe de auditoria em 9 itens do questionário Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013, por meio do preenchimento da tabela contida no anexo 2.
 - 6.2. Encaminhar cópia do relatório preliminar desta auditoria (peça anterior) e dessa instrução com seus anexos ao DNIT, para subsidiar sua manifestação.

Selog, 13 de maio de 2015.

(assinado eletronicamente)

Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo
AUFC - Mat. 10168-0
Coordenador

Anexo 1 - Possíveis causas das deficiências nos controles de governança e de gestão das aquisições

ACHADOS DE AUDITORIA	1. Impossibilidade legal*	2. Ausência de orientação	3. Desconhecimento sobre o tema	4. Pouca cultura com respeito a riscos e controles	5. Relação custo/benefício desfavorável*	6. Falta de pessoal*	7. Falta de capacitação adequada*	DOCUMENTO RELACIONADO	OUTRAS CAUSAS
3.1 Deficiências no processo de seleção dos ocupantes das funções-chave da área de aquisições									
3.2 Deficiências na avaliação da estrutura de recursos humanos da função aquisições									
3.3 Deficiências na implantação de código de ética									
3.4 Deficiências na liderança organizacional									
3.5 Deficiências no estabelecimento de diretrizes para as aquisições									
3.6 Deficiências no estabelecimento de competências, atribuições e responsabilidades para área de aquisições									
3.7 Deficiências na gestão de risco das aquisições									
3.8 Deficiências na função de auditoria interna									
3.9 Deficiências em <i>accountability</i>									

ACHADOS DE AUDITORIA	1. Impossibilidade legal*	2. Ausência de orientação	3. Desconhecimento sobre o tema	4. Pouca cultura com respeito a riscos e controles	5. Relação custo/benefício desfavorável*	6. Falta de pessoal*	7. Falta de capacitação adequada*	DOCUMENTO RELACIONADO	OUTRAS CAUSAS
3.10 Deficiências no processo de planejamento das aquisições									
3.11 Inexistência do PLS ou equivalente									
3.12 Deficiências no mapeamento de competências necessárias à função de aquisições									
3.13 Deficiências na capacitação dos servidores da função aquisições									
3.14 Processos de trabalho de contratação <i>ad hoc</i>									
3.15 Deficiências no estabelecimento e adesão a padrões									

Instruções de preenchimento:

1. As linhas da tabela identificam os achados;
2. As colunas apresentam um conjunto de possíveis causas para os achados;
3. Para cada achado deve ser identificada uma ou mais causas, marcando um X na respectiva coluna;
4. A última coluna deve ser preenchida sucintamente caso haja uma outra causa para o achado, que não as já identificadas;
5. As causas assinaladas com *, se registradas, devem ser acompanhadas da identificação da documentação que comprove sua existência, por exemplo:
 - a. Impossibilidade legal, apontar o dispositivo impeditivo;



- b. Relação custo/benefício desfavorável, indicar estudo empreendido para se chegar a essa conclusão;
 - c. Falta de pessoal, indicar o estudo empreendido para se chegar a essa conclusão (neste caso, não deve ter sido identificado o achado “Deficiências na avaliação da estrutura de recursos humanos da função de aquisições”);
 - d. Falta de capacitação adequada, indicar estudo ou pesquisa empreendidos para se chegar a essa conclusão.
6. Em caso de dúvidas no preenchimento, consultar a equipe de auditoria (Ítalo Pinheiro, italopaf@tcu.gov.br, 3316-7730 ou Natália Vieira, nataliasacchi@tcu.gov.br, 3316-7731).

Anexo 2 - Possíveis causas das divergências entre a situação declarada e a situação encontrada pela equipe de auditoria em 1 item do questionário Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013

ITEM	QUESTÃO	RESPOSTA DA ORGANIZAÇÃO	AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA	1. Interpretação diversa da apresentada pela equipe de auditoria (*)	2. Não conhecimento do assunto contido da pergunta	3. Erro material (marcação errada)	4. Resposta fornecida com base em informação que veio da área imprópria	(*) Interpretação utilizada ao responder o questionário	OUTRAS CAUSAS
A.1	Os ocupantes das funções-chave na área de aquisições são selecionados por meio de processo formal, transparente e baseado nas competências necessárias ao desempenho das atividades?	SIM	NÃO						
A.2	A estrutura de recursos humanos da área de aquisições (quantitativo e qualificação do pessoal) é avaliada periodicamente.	SIM	NÃO						
A.9	Em relação ao desempenho organizacional da gestão das aquisições, a Alta Administração da organização estabeleceu objetivos para a gestão das aquisições.	SIM	NÃO						
B.3	Há normativos internos que incluem a definição da estrutura organizacional da área de aquisições, e estabelecem as competências, atribuições e responsabilidades das áreas e dos cargos efetivos e comissionados?	SIM	NÃO						

B.4.1	Com respeito à política de delegação de competência para autorização de contratações relativas a atividades de custeio, a Alta Administração estabeleceu controles internos para monitorar os atos delegados.	SIM	NÃO						
C.5.3	A unidade de auditoria interna executou trabalhos, no último ano, de avaliação de controles internos na área de licitações e contratos.	SIM	NÃO						
C.6	Com respeito a <i>accountability</i> e transparência, a Alta Administração: estabeleceu diretrizes para que a íntegra dos processos de aquisições seja publicada na Internet; estabeleceu mecanismos para garantir que as informações acessíveis pelo site contas públicas (Lei 9.755/1998, art. 1º) estejam atualizadas.	SIM	NÃO						
E.3	Existe uma política de capacitação para os servidores que integram a área de aquisições.	SIM	NÃO						
E.4.2	A necessidade de capacitação dos ocupantes das funções-chave é avaliada periodicamente.	SIM	NÃO						

Instruções de preenchimento:

1. As linhas da tabela identificam as questões respondidas no questionário que foram avaliadas pela equipe de auditoria;
2. Na coluna “RESPOSTA DA ORGANIZAÇÃO” consta a resposta enviada ao TCU;
3. Na coluna “AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA” consta a resposta que a equipe de auditoria entendeu representar a realidade da organização. A explicação para a avaliação dada pela equipe consta do texto do relatório preliminar encaminhado em anexo (ver achados);
4. Para cada linha deve ser identificada uma ou mais causas das divergências, marcando um X na respectiva coluna;
5. No caso de a causa ser “**Interpretação diversa da apresentada pela equipe de auditoria**”, deve-se especificar a “**Interpretação utilizada ao responder o questionário**”;
6. A última coluna deve ser preenchida sucintamente caso haja uma outra causa, que não as já identificadas.



-
7. Em caso de dúvidas no preenchimento, consultar a equipe de auditoria (Ítalo Pinheiro, italopaf@tcu.gov.br, 3316-7730 ou Natália Vieira, nataliasacchi@tcu.gov.br, 3316-7731).